PORTARIA Nº 53/2023

Concede gratificação mensal ao servidor Joselio Kruger ocupante do cargo de chefe do departamento de informática, de provimento em comissão.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- ✓ Considerando o acréscimo de atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de chefe do departamento de informática;
- ✓ Considerando o disposto na Lei Complementar nº 2313/2020, de 18 de fevereiro de 2020 e,
- ✓ Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá

RESOLVE:

Art. 1º. Concede gratificação mensal ao servidor **Joselio Kruger** ocupante do cargo de chefe do departamento de informática, de provimento em comissão, matrícula 000271, decorrentes dos acréscimos de atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º. De acordo com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2313/2020, de 18 de fevereiro de 2020, será pago ao servidor uma gratificação mensal no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023 e tem vigor até 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de abril de 2023.

JOEL PONATH
Presidente da Câmara